



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 006/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 039/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E KADU COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº 1643288 – SPTC/GO, inscrita no CPF nº 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG 13953912 – SSP/MG, inscrito no CPF nº 097.670.416-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 039/2022, Processo SEI nº 202200058001833, em conformidade com a legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 039/2022 (000033600075), por parte da Administração, para o fim de alterar os dados bancários da Contratada (Kadu Comércio e Serviços Ltda), em atendimento a solicitação da mesma (000036971869) e Despacho nº 7/2023 – OVG/GRB (000036971552).


Ludmilla Ferreira Gomes
Gerente Estratégica Jurídica
GEJUR - OVG



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Fica alterado o Parágrafo Quinto da Cláusula Décima Primeira – Dos Pagamentos, do Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 039/2022 (000033600075), passando a vigorar nos seguintes termos:

"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS PAGAMENTOS

Parágrafo Quinto – Todo e qualquer pagamento será efetuado, regra geral, através de transferência bancária em conta informada pela CONTRATADA no e-mail anexo (000036971869), e expostos abaixo:

Banco Sicred

Agência 0914

Conta Corrente 09448-3"


CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

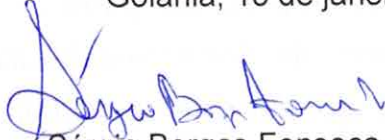
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A OVG providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Goiânia, 13 de janeiro de 2023.


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral-OVG


Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Administrativo e Financeiro-OVG